



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

Av. Cyro Gonçalves, 173
Fone: (035) 441 1078 - CEP: 37570 - 000

LEI Nº 1.681/94

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Francisco de Paula Menezes Rossi,
Prefeito do Município de Ouro Fino-MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial segundo dotação abaixo discriminado:

10.00.00 - DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS/SERV. URBANOS
10.19.00 - EXTENSÃO RURAL

03.00.00 - Administração e Planejamento
03.18.00 - Promoção e Extensão Rural
03.18.110 - Extensão Rural
03.18.1102.087 - Subvenção Econômica a EMATER

3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	-	Transferências Correntes	
3.2.3.0	-	Transf. a Instituições Privadas	
3.2.3.2	-	Subvenções Econômicas (EMATER), R\$	10.000,00
S O M A			R\$ 10.000,00
			=====

Art. 2º - Para suprir a dotação mencionada no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

Previsão de Superavit da Receita:

1700.00.00	-	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
1721.01.02	-	Cota Parte do FPM	R\$ 10.000,00
SOMA			R\$ 10.000,00
			=====

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 31 de Agosto de 1.994.

F.P.R.
Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal